



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA JCJ/ITAJUBÁ N. 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/CR n. 1, de 17/06/2009 (DEJT/TRT3 30/06/2009).

*Dispõe sobre o início do prazo no caso de intimação através de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.*

O DR. JOSÉ HILÁRIO PIRES DE SOUZA, JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAJUBÁ, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

1 – CONSIDERANDO-SE a nova forma de intimações, através de publicação no DJMG, conforme Portaria 215, de 18/12/97, baixada pelo Presidente do TRT da 3ª Região e publicação no DJMG de 23/01/98;

2 – CONSIDERANDO-SE a distância que separa a cidade sede desta Junta e a Capital do Estado e a possibilidade de eventuais atrasos na chegada do Órgão Oficial às mãos dos senhores advogados, RESOLVE:

Art. 1º O prazo para atendimento dos despachos publicados começará a fluir após decorridas 48 horas da publicação.

Art. 2º A não observância do prazo retro estabelecido incorrerá a parte nas penas previstas na legislação processual em vigor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 10.03.1998.

Publique-se no átrio da Junta.

Itajubá, 27 de fevereiro de 1998.

JOSÉ HILÁRIO PIRES DE SOUZA  
Juiz Presidente

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)